



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.972/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE CICLISMO
DE TUCURUÍ AACTUC", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WEBER DA SILVA GALVÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE CICLISMO DE TUCURUÍ- AACTUC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 31.080.589/0001-09, com sede na Rua Alcobaça, número 30, Bairro Terra Prometida, CEP 68.456-730, no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

Art. 2º. A Associação Atlética de Ciclismo de Tucuruí - AACTUC, fica assegurado todos os direitos a vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida a entidade, quando:

- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III - alterar sua denominação e (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma a Câmara Municipal para tornar-se de objeto de nova lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

WEBER DA SILVA GALVÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

